LEI N. 1.471

Dispõe sobre suplementação de verba

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância de Cr.$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a seguinte verba do Orçamento vigente : -

"	EXECUTIVO
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3260	Encargos da Dívida Interna
3261	Juros da Dívida Contratada "

Artigo 2º - A despesa em questão, num montante igual de Cr.$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), será custeada com os recursos da diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão, estes, escriturados pela Contadoria Municipal na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário